



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.791, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária – 04.001 – Secretaria Municipal da Fazenda

Função 04 – Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 20 – Apoio ao Executivo

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

Natureza da Despesa – 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 2.600,00

Fonte de Recurso 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Total.....R\$ 2.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro a redução da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa – 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.600,00

Total.....R\$ 2.600,00

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 01 de dezembro de 2021.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.